



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (D.O.D.)

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal De Campos Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Ezequiel Marques, Matrícula 4887

E-mail: saude@camposgerais.mg.gov.br

Telefone: 0800 035 1163

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A aquisição dos veículos, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 024/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS (CNPJ nº 19.493.732/0001-99), faz-se necessária para atender às demandas operacionais da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

A ampliação e renovação da frota oficial visa suprir a crescente necessidade de deslocamento de servidores para execução de atividades da secretaria de saúde, fiscalizações, visitas técnicas, acompanhamento de obras e serviços, transporte de documentos oficiais, atendimento às demandas intersetoriais e deslocamento de munícipes quando autorizado e vinculado às políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

A frota atualmente disponível apresenta limitações decorrentes do desgaste natural pelo tempo de uso, da elevada quilometragem e dos custos crescentes com manutenção corretiva e preventiva, fatores que comprometem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

disponibilidade dos veículos e podem ocasionar interrupções ou atrasos na execução dos serviços públicos essenciais. A incorporação de novos veículos proporcionará maior confiabilidade operacional, redução dos custos de manutenção, diminuição do tempo de indisponibilidade da frota e melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração, uma vez que permite a contratação em condições previamente licitadas, com preços registrados e comprovadamente vantajosos, reduzindo o tempo necessário para a aquisição, promovendo maior celeridade ao atendimento da demanda e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da estrutura administrativa municipal, assegurando maior agilidade no atendimento às necessidades dos diversos setores da saúde, melhoria na prestação dos serviços públicos e melhores condições para o atendimento da população, refletindo diretamente na qualidade e na eficiência das ações desenvolvidas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO A SER CONTRATADA:

QTD	Especificação
	VEICULOS 5 LUGARES
6 UN	• Motor 70 a 85 CV FLEX Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2), alto-Falantes (4) • “ESS” - alerta de frenagem de emergência, alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, antena de teto, ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, banco traseiro com encosto rebatível , chave “canivete” com controle remoto • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) • Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica, espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether, freios “ABS” com “EBD” - distribuição eletrônica de frenagem “HHC” (Hill Hold Control), assistente para partida em subidas, para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, para-sóis (espelho no lado do passageiro), rodas de aço aro 15” com pneus 185/65 R15 e supercalotas, sistemas de controle da perda de pressão dos pneus, sistema de frenagem automática pós colisão “Post Collision Brake”, sistema de infotainment Media Plus II, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, tomada USB tipo C, vidros elétricos dianteiros e volante multifuncional.

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente aquisição será custeada pela seguinte dotação:

- Órgão/Unidade: 02.08.01
- Fonte de Recurso: 1621.
- Reduzido: 435.
- Valores disponibilizados pelas resoluções 11.042 de 22 de abril de 2026, e resolução 11.145 de 15 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

4. RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição de **06 (seis) veículos** tem como objetivo fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior disponibilidade de veículos para o transporte de pacientes, equipes de saúde, medicamentos, insumos e materiais necessários à execução das ações de saúde.
- Reduzir interrupções nos serviços ocasionadas pela insuficiência ou desgaste da frota atualmente utilizada.
- Proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade aos pacientes transportados, especialmente aqueles que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), consultas especializadas, exames e demais procedimentos de média e alta complexidade.
- Melhorar a logística de atendimento das Unidades Básicas de Saúde, programas de saúde, vigilância em saúde e demais serviços assistenciais desenvolvidos pela Secretaria.
- Reduzir os custos com manutenção corretiva e preventiva da frota antiga, aumentando a disponibilidade operacional dos veículos.
- Garantir maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde, assegurando o atendimento das demandas da população com maior agilidade e qualidade.
- Atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
- Renovar parcialmente a frota municipal, proporcionando veículos mais modernos, seguros, econômicos e com menor emissão de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Resultado final esperado: Ao término da contratação, espera-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponha de uma frota adequada às necessidades do Município, garantindo maior eficiência operacional, redução de custos de manutenção, melhoria da qualidade dos serviços prestados e maior satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a continuidade e a efetividade das ações de saúde desenvolvidas no âmbito municipal.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Adesão a ata de registro de preços.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Estudos Técnicos Preliminares: Rodrigo Augusto de Oliveira 2210.

Termo de Referência: Rodrigo Augusto de Oliveira 2210.

Gestor do Contrato: Ezequiel Marques 4887.

Fiscalização Técnica e Setorial: Catiara de Carvalho Silva, matrícula 6094.

7. ENCAMINHAMENTO:

Campos Gerais, 19 de junho de 2026.

EZEQUIEL MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Campos Gerais – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROTOCOLO

8. Classificação do Objeto:

- ☐ Serviço não contínuo (por escopo)
- ☐ Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Locação imobiliária

9. Regime de contratação sugerido:

- ☐ Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
- ☐ Contratação direta através de dispensa de licitação
- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo

(X) Adesão a Registro de Preços (Art. 86 da Lei 14.133/2021) / Processo de Adesão (Carona)".

10. Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de interesse
- ☐ Sistema de registro de preços
- ☐ Registro Cadastral

Protocolo

Campos Gerais, junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:/2026

Responsável pela edição: Rodrigo Augusto de Oliveira.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Campos Gerais – MG

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto:

Aquisição de **06 (seis) veículo automotores, zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, através da adesão Ata de Registro de Preços nº 025/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ nº19.493.732/0001-99, processo licitatório 024/2025, através de repasses oriundos das RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, DE 22 DE ABRIL DE 2026 e SES Nº 11.045 DE 15 MAIO DE 2026**, destinados a aquisição dos mesmos para atender demandas da rede municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

Através de estudo entre propostas de empresas e atas de registro de preços 045/2025, 91/2025, disponibilizadas pelo PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), a adesão ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ nº19.493.732/0001-99, ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025, se mostra a opção mais viável ao Município conseguindo assim a aquisição de veículos 5 lugares tendo em vista que a mesma é a melhor opção econômica ao município levando em consideração as propostas obtidas em pesquisa de preço tendo a que se faz necessário para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

- ☐ Atender a demanda da Secretaria Municipal de Campos Gerais MG;
- ☐ Reforçar a frota de veículos destinados ao transporte de profissionais da saúde e pacientes do município;
- ☐ Suprir as necessidades em virtude da carência de veículos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde;
- ☐ Atender demanda judicial/administrativa e políticas públicas de saúde, garantindo melhor assistência à população.

Área requisitante

Requisitante Secretaria Municipal de Saúde	Responsável
EZEQUIEL MARQUES	Secretário Municipal de Saúde

DAS ESPECIFICAÇÕES, CUSTOS E ESTUDO DE MERCADO, PERCENTUAL PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM PREÇOS PRATICADOS.

QTD	Especificação	ATA	ATA	ATA	Empresa	Valor médio dos itens
	MARCA MODELO	ATA Nº25/2025 CIMINAS	ATA Nº91/2025 Município de Paulistinha-MG	ATA Nº114/2025 Virginópolis-MG	TITONELI VEICULOS LTDA.	
		CNPJ: 19.493.732/001- 99	CNPJ: 17.426.228/001- 40	CNPJ: 18.307.512/0001- 60	CNPJ: 11.448.734/001- 54	
6 UN	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEÍCULO NOVO MODELO 2026 Motor 70 A 85 CV FLEX • Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2), alto-Falantes (4) • “ESS” - alerta de frenagem de emergência, alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

segurança dianteiros e traseiros, antena de teto, ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, banco traseiro com encosto rebatível, chave “canivete” com controle remoto • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré- tensionador • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) • Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica, espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether, freios “ABS” com “EBD” - distribuição eletrônica de frenagem “HHC” (Hill Hold Control), assistente para partida em subidas, motorização 84CV flex, para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, para-sóis (espelho no lado do passageiro), rodas de aço aro 15” com pneus 185/65 R15 e supercalotas, sistemas de controle da perda de pressão dos pneus, sistema de frenagem automática pós colisão “Post Collision Brake”, sistema de infotainment Media Plus II, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, tomada USB tipo C, vidros elétricos dianteiros e volante multifuncional.	Valor unitário do objeto	Valor unitário do objeto	Valor unitário do objeto	Valor unitário do objeto	Valor médio do objeto
	R\$95.870,00	R\$112.400,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.530,00	R\$ 101.700,00
	Valor global R\$ 575.220,00	Valor global R\$ 674.400,00	Valor global R\$ 594.000,00	Valor global R\$ 597.180,00	Valor médio global dos objetos R\$ 610.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente adesão ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade da assistência em saúde, por meio da aquisição do objeto descrito neste termo para suprir as necessidades de transporte de profissionais de saúde, do Município de Campos Gerais/MG, somando a sua frota de veículos e trazendo economia na aquisição perante a esta adesão em comparação as demais propostas adquiridas em pesquisa de preço comprovadas em documentos anexos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO SEGUINDO A ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº025/2025 CIMINAS COMO MELHOR OPÇÃO.

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
06 Unidades	R\$ 95.870,00	R\$ 575.220,00	MATERIAL PERMANENTE

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá o parcelamento da presente aquisição, o pagamento deverá ser realizado após a emissão da nota fiscal.

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente aquisição será custeada pela seguinte dotação:

- Órgão/Unidade: 02.08.01
- Fonte de Recurso: 1621.
- Sendo os valores de R\$575.220,00 oriundos da resolução 11.042 de 22 de abril de 2026, e resolução 11.045 de 15 de maio de 2026.
- Reduzido: 435.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não haja extrapolamento da previsão estipulada, bem como a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Garantir transporte adequado para equipes de saúde e munícipes;
- Ampliar a eficiência logística da Secretaria de Saúde;
- Reduzir custos com transportes terceirizados;
- Oferecer mais segurança e conforto a pacientes e profissionais;
- Garantir continuidade dos serviços de saúde pública com qualidade.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Levar ao conhecimento das autoridades competentes as situações apuradas na fase preliminar.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Por todo exposto na fase preparatória, a conclusão se deu favorável pelo prosseguimento ao procedimento que se pretende formalizar respeitando aos preceitos legais que prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Campos Gerais 30 de junho de 2026.

Despacho: De acordo.

EZEQUIEL MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Campos Gerais – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

CIMINAS

Conectando Minas, construindo o futuro.

programas@ciminas.mg.gov.br

atas@ciminas.mg.gov.br

[ciminasconsorcio](http://ciminasconsorcio.org.br)

www.ciminas.mg.gov.br

(34) 99715-1009

AUTORIZAÇÃO Nº 954/2026 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Ao

Município de Campos Gerais/MG
Ilustríssimo Sr. Ezequiel Marques
Secretário Municipal de Saúde

Conforme solicitação do Município de Campos Gerais/MG, datado de 29(vinte e nove) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), encaminhada mediante ofício nº 93/2026, AUTORIZO o Município, a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 conforme especificado no ofício retroreferido, efetuando a ADESÃO de 06(seis) Polo Track- CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025-Volkswagen à referida ATA na modalidade Pregão Eletrônico: 014/2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, para atendimento de seus entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessadas que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMINAS e TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ no 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36800-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, WAGNER DE PAULA TITONELI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneli.com.br / documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Araxá-MG, 31 de julho de 2026

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:19493732
000199

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERFEDERATIVO MINAS
GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Data: 2026.07.31 16:12:26
+0100'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

CIMINAS

Conectando Minas, construindo o futuro.

programas@ciminas.mg.gov.br

atas@ciminas.mg.gov.br

[ciminasconsorcio](http://ciminasconsorcio.com.br)

www.ciminas.mg.gov.br

(34) 99715-1009

SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 QUE CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E A EMPRESA TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, WAGNER DE PAULA TITONELI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneli.com.br/ documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item 01 do contrato administrativo originário, com vistas à ampliação do fornecimento inicialmente pactuado, a fim de atender à demanda superveniente dos órgãos demandantes da respectiva Ata de Registro de Preços nº 025/2025 proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2025 Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	Volkswagen	POLO TRACK	UNIDADE	R\$ 94.000,00	R\$ 4.700.00,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ADIANTAMENTO

Fica formalizado o acréscimo de 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento) sobre o quantitativo inicialmente pactuado no processo licitatório supramencionado, com fundamento no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

QUANTITATIVO DA ATA 025/2025	QUANTITATIVO DA ATA CORRIGIDO	AUMENTO PERCENTUAL
01	50	175
		17,5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

CIMINAS

Conectando Minas, construindo o futuro.

programas@ciminas.mg.gov.br

atas@ciminas.mg.gov.br

[ciminasconsorcio](http://ciminasconsorcio.org.br)

www.ciminas.mg.gov.br

(34) 99715-1009

POLO TRACK: Acréscimo de 175(cento e setenta e cinco) unidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo encontra respaldo jurídico nos arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais autorizam a Administração Pública a promover alterações unilaterais nos contratos administrativos, inclusive para acréscimos quantitativos, desde que devidamente justificados e observados os limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 13 de abril 2026.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO
MINAS GERAIS
CIMINAS:19493732
000199

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERFEDERATIVO MINAS
GERAIS
CIMINAS:19493732000199
Dados: 2026.04.13 09:32:42
+03'00'

CONTRATANTE:
(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)
CNPJ 19.493.732/0001-99
Representante legal

TITONELI
VEICULOS
LTDA:

11448734000154

CONTRATADA:
Representante legal
TITONELI VEICULOS LTDA
CNPJ 11.448.734/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 042.110.256-00 – RG: MG 10771900 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Adolfo Portela, nº 13 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 024/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu

 ciminass.mg.gov.br

 Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048

 +55 34 3662-3637



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais



representante legal, **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.341.006-38, E-mail titoneli.bicas@titoneliw.com.br / documento.bicas@titoneli.com.br, telefone: (32) 3271-2000.

ITEM	Descrição Item	Quantidade	Marca	Modelo	Medida	Unitário	Sub Total
Item 1	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50,0000	Volkswagen	Polo Track	UNIDADE	\$4.000,0000	4.700.000,0000
Item 5	CAMINHONETE PICK UP PEQUENA CAB SIMPLES FLEX, VEICULO NOVO 2025	50,0000	Volkswagen	Saveiro Robust CS	UNIDADE	102.390,0000	5.119.500,0000
TOTAL						R\$	9.819.500,0000

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos

ciminias.mg.gov.br

Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048
+55 34 3662-3637



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais



CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

 ciminas.mg.gov.br

 Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048

 +55 34 3662-3637



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais



5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

 ciminas.mg.gov.br

 Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048

 +55 34 3662-3637



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais



7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais



7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

 ciminias.mg.gov.br
 Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048
 +55 34 3662-3637



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais



9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de março de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá-MG, 27 de março de 2025.

FREDERICO OZANAN
RANGEL:042110256
00
Assinado de forma digital
por FREDERICO OZANAN
RANGEL:04211025600
Dados: 2025.04.01 16:52:56
+03'00'

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

TITONELI
VEICULOS LTDA
11448734000154
Assinado de forma digital
por WAGNER DE PAULA TITONELI
Dados: 2025.04.01 16:52:56
+03'00'

WAGNER DE PAULA TITONELI
Representante legal
TITONELI VEICULOS LTDA
CNPJ 11.448.734/0001-54

 ciminias.mg.gov.br

 Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048

 +55 34 3662-3637



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

TITONELI VEICULOS LTDA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 94/2026

Assunto: Solicitação de Intenção Adesão a Ata de Registro de Preços N° 25/2025 do Pregão Eletrônico n° 14/2025 Processo Licitatório 024/2025.

Presados senhores (as)

Com fulcro no art. 22, § 2º, decreto n° 7.892, de janeiro de 2013, a empresa Titoneli Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: sob n° 11.448.734/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Margarete de Paula Titoneli portador do CPF 015.565.166-81, DECLARA ao município de CAMPOS GERAIS que concorda em fornecer o item licitado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CNPJ n°19.493.732/0001-99 mediante o Pregão Eletrônico n° 14/2025 Processo Licitatório 024/2025, cujo o preço e condições serão obedecidos, sem que haja qualquer prejuízo nas obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumida com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

ITEM	01 (um)
QUANTIDADE	06 (SEIS) UNIDADES
MARCA/MODELO	VOLKSWAGEN POLO TRACK
DESCRIÇÃO	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025
VALOR UNIT.	R\$ 95.870,00, (noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais)
VALOR TOTAL	R\$ 575.220,00, (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e dois reais)

VALOR GLOBAL DE ADESAO: R\$ 575.220,00, (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e dois reais)



TITONELI VEICULOS LTDA
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO
BICAS – MG
CNPJ: 11.448.734/0001-54
Tel.: 32 3271-2000

TITONELI VEICULOS LTDA
RUA SANTA TEREZA, 1001 - CENTRO
BICAS - MG
CNPJ: 11.448.734/0001-54
Tel.: 32 3271-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

TITONELI VEICULOS LTDA



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa, TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Teresa, nº1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, por intermédio de seu representante legal, Margarete de Paula Titoneli portador do CPF 015.565.166-81 declaro, sob as penas da lei que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXVIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino a presente.

Bicas MG, 31 de julho de 2026

TITONELI
VEICULOS
LTDA:
114487340001
54

Assinado digitalmente por TITONELI
VEICULOS LTDA
CPF: 015.565.166-81
Data: 31/07/2026 14:00:00
Assinado digitalmente por TITONELI
VEICULOS LTDA
CPF: 015.565.166-81
Data: 31/07/2026 14:00:00

TITONELI VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.448.734/0001-54



TITONELI VEICULOS LTDA
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO
BICAS - MG
CNPJ: 11.448.734/0001-54
Tel.: 32 3271-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações: Aquisição de Veículos 5 Lugares

TIPO: Adesão a ata de registro de preço

1. OBJETO

Aquisição de 06 (seis) veículos zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, através da adesão a Ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025, provida por repasses oriundos das RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, DE 22 DE ABRIL DE 2026 e SES Nº 11.045 DE 15 MAIO DE 2026 SES, sendo destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos Gerais-MG.

2. JUSTIFICATIVA

Através de estudo de mercado entre propostas de empresas e atas de registro de preço 045/2025, 91/2025 disponibilizadas pelo PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), a adesão ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ nº19.493.732/0001-99 da ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025 se mostrou a opção mais vantajosa ao Município a qual será adquirido seis veículos 5 lugares, tendo em vista que a mesma gera a melhor opção econômica ao município, agregando a sua frota e garantindo através da aquisição melhores condições para o deslocamento de servidores, atendimento das atividades administrativas, visitas técnicas, transporte de documentos oficiais e munícipes atendendo as demais demandas do serviço público, proporcionando maior eficiência, agilidade e economia ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS ESTIMADOS PARA MAIOR DESCONTO PERCENTUAL PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO CORRENTE.

QTD	Especificação	ATA	ATA	ATA	Empresa	Valor médio dos itens
	MARCA MODELO	ATA Nº25/2025 CIMINAS	ATA Nº91/2025 Município de Paulistinha-MG	ATA Nº114/2025 Virginópolis-MG	TITONELI VEICULOS LTDA.	
		CNPJ: 19.493.732/001- 99	CNPJ: 17.426.228/001- 40	CNPJ: 18.307.512/0001- 60	CNPJ: 11.448.734/001- 54	
6 UN	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEÍCULO NOVO MODELO 2026 Motor 70 A 85 CV FLEX • Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2), alto-Falantes (4) • “ESS” - alerta de frenagem de emergência, alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, antena de teto, ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, banco traseiro com encosto rebatível, chave “canivete” com controle remoto • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) • Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica, espelhos	Valor unitário do objeto R\$95.870,00 Valor global R\$ 575.220,00	Valor unitário do objeto R\$112.400,00 Valor global R\$ 674.400,00	Valor unitário do objeto R\$ 99.000,00 Valor global R\$ 594.000,00	Valor unitário do objeto R\$ 99.530,00 Valor global R\$ 597.180,00	Valor médio do objeto R\$ 101.700,00 Valor médio global dos objetos R\$ 610.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether, freios “ABS” com “EBD” - distribuição eletrônica de frenagem “HHC” (Hill Hold Control), assistente para partida em subidas, motorização 84CV flex, para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, para-sóis (espelho no lado do passageiro), rodas de aço aro 15” com pneus 185/65 R15 e supercalotas, sistemas de controle da perda de pressão dos pneus, sistema de frenagem automática pós colisão “Post Collision Brake”, sistema de infotainment Media Plus II, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, portamalas e tampa de combustível, tomada USB tipo C, vidros elétricos dianteiros e volante multifuncional.					
---	--	--	--	--	--

De acordo com as cotações colhidas e Ata de registro de preço Nº025/2025, Ata de registro de preço 91/2025 e Ata de registro de preço 114/2025, fica expressa a transparência neste termo de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não haverá a vedação da utilização de marca(as), produto(os), característica(as) na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Da exigência de carta de solidariedade:

4.3. Na presente contratação não haverá exigência da carta de solidariedade;

Subcontratação:

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação:

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria:

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

Da exigência de amostra:

4.8. Não serão exigidas amostras para os itens objetos desta contratação.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.9. Não será exigida carta de solidariedade para esta contratação.

Subcontratação:

Garantia da contratação:

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme análise da secretaria demandante, e a exigência de garantia em razão desta contratação poderia afastar potenciais fornecedores dessa natureza, limitando assim a competitividade.

5. **4.11.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

6. A documentação (processo de capa a capa) do **processo licitatório 024/2025, Ata de registros de preço nº025/2025** do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, está disponibilizado para a sua análise na íntegra pelo link: <https://consulta-documentos.plataforma.betha.cloud/#/p/YWJkOWFiYmItOTZjNy00ZGQzLWJiNzYtYjIwMGMwMzBhN2Qw>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancaria em nome do prestador do objeto deste termo, no prazo de ate 15 dias diante da emissão da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 14.133/2021, dotação orçamentária: 435, fonte 1621.

PERIODO DE EXECUÇÃO

A vigência do registro será de 12 (doze) meses.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – Campos Gerais – MG. A entrega deverá ser realizada no máximo de 60(sessenta) dias após a emissão e envio da autorização de fornecimento.

UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Saúde de Campos Gerais.

Responsável pela edição: Rodrigo Augusto de Oliveira.

Campos Gerais, 17 de julho de 2026.

EZEQUIEL MARQUES

Secretario Municipal de Saúde

Campos Gerais – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Matriz de Gerenciamento de Riscos:

Data da criação: 03/08/2026

2. OBJETO DA MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Identificar, avaliar e tratar possíveis riscos que possam comprometer a execução contratual.

3. HISTÓRICO DE REVISÕES

Nenhuma revisão encontrada.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Nº	Evento do Risco	Causa	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Mitigação/Controle
2	Atraso na entrega por parte do fornecedor	Logístico	Interrupção havendo comprometimento na entrega ao município	Alto	Incluir cláusulas de penalidade no contrato; prever estoque mínimo de segurança.
3	Impugnação ou judicialização do edital	Ausência de embasamento legal do contrato	Impugnação do processo	Médio	Análise jurídica prévia do edital; transparência e publicidade no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

4	Produto entregue fora das especificações	Qualidade inferior a especificada	Risco ao atraso a entrega do objeto para o município	Médio	Controle de qualidade na entrega e negociação de prazo para que a entrega seja em conformidade com as especificações.
5	Variação de preço durante a execução contratual	Preço divergente ao estipulado no processo	Atraso a concretização do processo e definição da empresa contratada	Médio	Previsão de reajuste contratual conforme índices oficiais, equilíbrio econômico.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Atraso na entrega: Aplicação de multas contratuais.

Impugnação ou judicialização do edital: Realizar a análise jurídica prévia do edital; transparência e publicidade no processo.

Produto fora da especificação: Controle de qualidade na entrega e negociação de prazo para que a entrega seja em conformidade com as especificações.

Variação de preço durante a execução contratual: Realizar a revisão de reajuste contratual conforme índices oficiais, equilíbrio econômico.

6. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde de Campos Gerais

Mecanismos de controle:

- Auditorias internas pelos prescritores;
- Verificação documental e especificações técnicas dos itens na entrega;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

A presente matriz de risco segue os princípios da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), especialmente aos princípios da transitoriedade, motivação e justificativa com objetivo a garantir a eficiência, economicidade e segurança na aquisição dos produtos, minimizando impactos a saúde da população assistida buscando assegurar a continuidade das ações essenciais de saúde pública após conclusão do certame.

8. RESPONSÁVEIS/ASSINANTES

EZEQUIEL MARQUES

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

MINUTA DE CONTRATO Nº /2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxx/2026

ORIUNDO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº025/2025

ORIGEM: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 06 VEÍCULOS AUTOMOTOR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS/MG E A EMPRESA COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.189.039/0001-50**, com sede administrativa na **Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 131, Centro**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, CNPJ **11.448.734/0001-54**, com sede Rua Santa Tereza, 1001, Bicas-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Aquisição de Veículos Automotores**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da **Ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025**, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS nos termos do artigo 86 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes, observando-se as condições estabelecidas no **Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar** da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Gerais/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de 06 (seis) veículos zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, através da adesão a Ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS provida por **repasse oriundos das RESOLUÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

SES Nº 11.042, DE 22 DE ABRIL DE 2026 e SES Nº 11.045 DE 15 MAIO DE 2026 SES,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O veículo deverá atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, incluindo, entre outros:

CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEÍCULO NOVO MODELO 2026

Motor 70 A 85 CV FLEX - VW Polo Track

• Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2), alto-falantes (4) • “ESS” - alerta de frenagem de emergência, alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros, antena de teto, ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura, banco traseiro com encosto rebatível, chave “canivete” com controle remoto • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, computador de bordo controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) • Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, direção elétrica, espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether, freios “ABS” com “EBD” - distribuição eletrônica de frenagem “HHC” (Hill Hold Control), assistente para partida em subidas, motorização 84CV flex, para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, para-sóis (espelho no lado do passageiro), rodas de aço aro 15” com pneus 185/65 R15 e supercalotas, sistemas de controle da perda de pressão dos pneus, sistema de frenagem automática pós colisão “Post Collision Brake”, sistema de infotainment Media Plus II, transmissão manual de 5 velocidades, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, tomada USB tipo C, vidros elétricos dianteiros e volante multifuncional.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 575.220,00**, correspondente ao preço registrado na **Ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025, do** Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

A presente aquisição será custeada pela seguinte dotação:

dotação orçamentária: 435, fonte 1621

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo para **entrega do veículo** é de até **60 dias corridos** a contar do recebimento da **autorização de fornecimento**.

A entrega será efetuada na **Secretaria Municipal de Saúde de Campos Gerais**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 131, Centro – Campos Gerais/MG, mediante a apresentação da nota fiscal e documentação do veículo em nome do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em parcela única**, após o recebimento definitivo do veículo e conferência da documentação, mediante **emissão de nota fiscal eletrônica** em nome do Município, em até 15 dias, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I. Entregar o veículo novo, livre de ônus, em perfeitas condições de funcionamento e uso; conforme condições apontadas no estudo técnico;
- II. Cumprir integralmente as condições e prazos previstos neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento do veículo;
- II. Efetuar o pagamento dentro do prazo e condições estabelecidos;
- III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida pela **Secretaria Municipal de Saúde de Campos Gerais**, que registrará as ocorrências em relatório próprio, comunicando à autoridade superior as irregularidades que verificar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

A CONTRATADA garante o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da entrega definitiva, comprometendo-se à substituição ou reparo imediato, sem ônus ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 156 a 159 da **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da rescisão contratual e da cobrança de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas no artigo 137 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante processo administrativo formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado ou ajustado nos termos legais, se necessário para atender às finalidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Campos Gerais/MG** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.

Campos Gerais/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Campos Gerais/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Representante Legal

CONTRATADA TITONELI VEÍCULOS LTDA

Representante Legal

CPF nº _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxx/2026

ORIUNDO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº025/2025

ORIGEM: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2025

OBJETO

Aquisição de 06 (seis) veículos zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, através da adesão a Ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS provida por repasses oriundos das RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, DE 22 DE ABRIL DE 2026 e SES Nº 11.045 DE 15 MAIO DE 2026 SES,

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- * Atender a demanda da Secretaria Municipal de Campos Gerais MG;
- * Reforçar a frota de veículos destinados ao transporte de profissionais da saúde e pacientes do município;
- * Suprir as necessidades em virtude da carência de veículos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde;
- * Atender demanda judicial/administrativa e políticas públicas de saúde, garantindo melhor assistência à população.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação** na modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preços, com fundamento no **Art. 86, caput, e § 2º da Lei nº 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Através de estudo de mercado entre propostas de empresas e atas de registro de preço 045/2025, 91/2025 disponibilizadas pelo PNCP (Portal Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Contratações Públicas), a adesão ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ nº19.493.732/0001-99 da ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025 se mostrou a opção mais vantajosa ao Município a qual será adquirido seis veículos 5 lugares, tendo em vista que a mesma gera a melhor opção econômica ao município, agregando a sua frota e garantindo através da aquisição melhores condições para o deslocamento de servidores, atendimento das atividades administrativas, visitas técnicas, transporte de documentos oficiais e munícipes atendendo as demais demandas do serviço público, proporcionando maior eficiência, agilidade e economia ao município.

Assim, o preço a ser pago é economicamente vantajoso, justificando a contratação.

RESOLVE:

Dispensar de Processo Licitatório, para a contratação acima, conforme projeto e demais documentos que acompanham oriunda da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 86, § 2º da lei 14.133/2021, sendo a melhor proposta apresentada por: empresa TITONELI VEICULOS LTDA, CNPJ 11.448,734/0001-54, pelo valor unitário de R\$ 98.870,00, totalizando R\$ 575.220,00, conforme documentação anexa.

Campos Gerais, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026

Sirlei de Oliveira Borges Ferreira
Agente de Contratação

Kely Aparecida Silva
Equipe de Apoio

Thallison Menezes de Brito
Equipe de Apoio

Paula Mariane de Oliveira
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxx/2026

ORIUNDO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº025/2025

ORIGEM: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2025

Aos 02 dias do mês de setembro do corrente ano, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS, eu, Sirlei de Oliveira Borges Ferreira – Agente de Contratação, autuei os documentos que a mim foram apresentados.

CAMPOS GERAIS, 02 de setembro de 2026.

Sirlei de Oliveira Borges Ferreira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxx/2026

ORIUNDO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº025/2025

ORIGEM: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2025

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo licitatório nº 069/2026, visando a contratação da pessoa jurídica **TITONELI VEICULOS LTDA, CNPJ 11.448,734/0001-54**, para fornecimento de 6 veículos, pelo valor unitário de R\$ 95.870,00, totalizando R\$575.220,00, nos termos do art. 86, § 2º da lei 14.133/2021.

Campos Gerais, 02 de setembro de 2026

Sirlei de Oliveira Borges Ferreira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026

ORIUNDO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº025/2025

ORIGEM: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2025

Acolho as justificativas da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ADESÃO A ATA DO CIMASP, e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para contratação da pessoa jurídica ,empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, CNPJ 11.448,734/0001-54, para fornecimento de 06 veiculos, pelo valor unitário de R\$ 95.870,00, totalizando R\$575.220,00, nos termos do art. 86, § 2º da lei 14.133/2021.

Publique-se.

Campos Gerais, 05 de outubro de 2026

Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

ATA DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026

ORIUNDO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº025/2025

ORIGEM: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2025

Ao cinco dias do mês de outubro de 2026, reuniu-se a Comissão de Licitação para deliberar sobre a contratação da pessoa jurídica **TITONELI VEICULOS LTDA**, CNPJ 11.448,734/0001-54, para fornecimento de 06 veículos, pelo valor unitário de R\$ 95.870,00, totalizando R\$575.220,00, nos termos do art. 86, § 2º da lei 14.133/2021.

Considerando que a adesão ao Consórcio CIMINAS, representa a opção mais eficiente, econômica e juridicamente segura para o atendimento do objeto proposto. A contratação por esse método assegura vantagens como:

- **Agilidade no processo**, eliminando a necessidade de um novo processo licitatório e permitindo a imediata execução dos serviços necessários;
- **Cumprimento das normativas legais vigentes**, com respaldo no art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, e conformidade com o Decreto Municipal nº 3900/2023, que regulamenta a adesão a atas de registro de preços;
- **Mitigação de riscos**, uma vez que os fornecedores já passaram por um processo licitatório estruturado pelo consórcio, o que reforça a segurança jurídica e a adequação da contratação às exigências de qualidade e custo-benefício.

Nada mais havendo a declarar ou a constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os membros da Comissão assinada.

Campos Gerais, 05 de outubro de 2026.

Sirlei de Oliveira Borges Ferreira
Agente de Contratação

Kely Aparecida Silva
Equipe de Apoio

Thallison Menezes de Brito
Equipe de Apoio

Paula Mariane de Oliveira
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026

ORIUNDO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº025/2025

ORIGEM: Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS

PROC. LICITATÓRIO Nº 024/2025

Campos Gerais, 05 de outubro de 2026

Em vista das razões alinhadas pela Agente de Contratação, pelos responsáveis que subscrevem a fase preparatória e, pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando Aquisição de 06 (seis) veículos zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, através da adesão a Ata de registros de preço nº025/2025, processo licitatório 024/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS provida por repasses oriundos das RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, DE 22 DE ABRIL DE 2026 e SES Nº 11.045 DE 15 MAIO DE 2026 SES,

Publique-se.

Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal